

LEI (Nº 15/2017)



LEI MUNICIPAL Nº 15/2017, de 20 de Dezembro de 2017.

Autoriza firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Gentio do Ouro da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficar autorizado firmar o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Gentio do Ouro e o Estado da Bahia, Anexo Único desta Lei, especialmente para:

- I – Autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II – No âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços Públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitários à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia- AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento- SIHS do Estado da Bahia; e
- III - No âmbito da gestão associada, delegada a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstas no Art. 11, caput e incisos, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece a existência de plano de saneamento básico editado pelo Titular, a existência de estudo comprovado a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e a realização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Gentio do Ouro e Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 20 de Outubro de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br